

DECISÃO DO RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 027/2018 - MNSL

PROCESSO SELETIVO Nº 027/2018 - MNSL – Processo de Contratação de empresa especializada para o atendimento Pediátrico Neonatal para as Unidades da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

## DECISÃO DO RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ nº: 27.229.900/0001-61

Vistos, etc...

Trata-se de recurso apresentado pela DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº: 27.229.900/0001-61, pugnando pela reforma da decisão que acolheu o pedido de reconsideração apresentado por Neocare Serviços Médicos Especializados Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.427.462/0001-09, que questionava o não recebimento da proposta em face de atraso de 01 (um) minuto, requerendo, no apelo, que não seja autorizado o recebimento da proposta da ao final, que seja marcado dia e hora para apresentação da proposta da Neocare Serviços Médicos Especializados Ltda..

A decisão da Superintendência que acolheu o pedido de reconsideração foi publicada no sitio do IGH (<http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1>) em 20/06/2108 – quarta-feira, conforme *print* abaixo:



DECISÃO DO RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 027/2018 - MNSL

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes <http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais...>

71 3277-0850

[curriculo@igh.org.br](mailto:curriculo@igh.org.br) ([/index.php/contato](#))

Rua Luís Portela Silva, N 5115 Itaipara, Salvador BA



acesse seu  
WEBMAIL (<http://webmail.igh.org.br/>)



SUPOORTE  
TÉCNICO DE TI (<http://igh.kays.net.br/helpdesk/>)

(<http://igh.org.br/index.php/contratos-igh/20-salvador-ba/18-upa-roberto-santos-e-ambulato-rio-do-hgrs>)



**UPA Cabula**  
Salvador - BA

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) > [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) > [Resultado de Editais \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais\)](#) > [Goiás \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1\)](#) > [Maternidade Nossa Senhora de Lourdes](#)

## ■ Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

### Categorias

- [Compras \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1/compras-14\)](#)
- [Recursos Humanos \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1/recursos-humanos-14\)](#)

### Documentos

**PROCESSO SELETIVO Nº 027/2018 - MNSL (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO NEONATAL) - DECISÃO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** ([/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1/5723-processo-seletivo-n-027-2018-mnsl-atendimento-pediatrico-neonatal-decisao-pedido-de-reconsideracao](#))

Publicado em 20 Junho 2018 • 19 downloads

Baixar  
(pdf, 2.83 MB)  
[/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1/5723-processo-seletivo-n-027-2018-mnsl-atendimento-pediatrico-neonatal-decisao-pedido-de-reconsideracao/file](#)

MNSL - Decisão Pedido Reconsideração - Pediatria .pdf

**RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 025/2018 - MNSL (MANUTENÇÃO CENTRO CIRÚRGICO)** ([/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1/5725-resultado-processo-seletivo-n-025-2018-mnsl-manutencao-centro-cirurgico](#))

Publicado em 20 Junho 2018 • 13 downloads

Baixar  
(pdf, 517 KB)  
[/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/maternidade-nossa-senhora-de-lourdes-1/5725-resultado-processo-seletivo-n-025-2018-mnsl-manutencao-centro-cirurgico/file](#)

DECISÃO DO RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 027/2018 - MNSL

Reza a cláusula “5.8” do edital que o prazo para os recursos das decisões publicadas é de 01 (um) dia útil, conforme se infere abaixo:

- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).

O presente apelo somente foi protocolado em 26/06/2018 – terça-feira, sendo, destarte, intempestivo, o que inviabiliza a análise do mérito do recurso.

Não bastasse isso, no recurso protocolado pela Dimob – Serviços Médicos Hospitalares Ltda. não consta a qualificação, ou sequer o nome quem o assinou, contendo tão-somente uma assinatura, a qual não se consegue identificar a quem pertence, seja porque não é legível, seja porque não consta a qualificação do autor da assinatura, o que impossibilita a verificação se a pessoa que assinou o citado recurso detém poderes da Recorrente para tanto.

Ressalte-se que, verificando a proposta apresentada pela Recorrente em 15/06/2018, verifica-se que a mesma foi assinada pelo Sr. Mario Henrique de Rezende, contendo a qualificação do mesmo no citado documento, assinatura a qual não se assemelha em nada com a constante do recurso apresentado. Assim, e também por este motivo, não pode o apelo ser conhecido, face a existência de vício de representação.

## CONCLUSÃO

Diante tudo o quanto exposto, não conhece do recurso interposto pela Dimob – Serviços Médicos Hospitalares Ltda., seja pela intempestividade do apelo, seja pelo vício de representação acima citado. Fica mantida a data de 29/06/2018, das 09:00h as 09:15h, para a apresentação de propostas pela Dimob – Serviços Médicos Hospitalares Ltda., bem como pela Neocare Serviços Médicos Especializados Ltda., caso queiram. Notifique-se.



Paulo Brito Bittencourt  
Superintendente